
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
JUCURUTU - PREVI
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024 REF.
PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ Nº 19020001/2024

Interessado: **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – IPREVJUC**
Assunto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E ELABORAÇÃO DE MINUTAS RELATIVAS AOS PROCESSOS REFERENTES AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUCURUTU EM CURSO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, assim **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo a Pessoa Física **ARTUR FELIPE DE MEDEIROS – CPF 075.389.854-33**, perfazendo um valor mensal de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos)**, totalizando um valor global Estimado de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

DETERMINO que se proceda, com INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, e fundamento no Art. 74º, Inciso III “c” Lei 14.133/2021, a visando a **“CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E ELABORAÇÃO DE MINUTAS RELATIVAS AOS PROCESSOS REFERENTES AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUCURUTU EM CURSO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE”**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – IPREVJUC** e, na oportunidade, que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/RN, 23 de fevereiro de 2024.

MARIA DA PAZ DE ARAÚJO
Presidente do PREVI Jucurutu

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:5CDD9461

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/02/2024. Edição 3229
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>